



**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Institui o Programa Alesc Itinerante nas Sessões Legislativas dos anos de 2025 e 2026.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k”, do Regimento Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Alesc Itinerante no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), nas Sessões Legislativas dos anos de 2025 e 2026, consistente na transferência temporária da sede da Alesc para diversos Municípios do Estado, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da população e dar prioridade às pautas regionais.

Art. 2º O Programa Alesc Itinerante será realizado nos Municípios e datas definidos por Ato da Mesa.

Art. 3º As Bancadas Regionais indicarão os Municípios e as respectivas datas das sessões itinerantes, além das instituições e entidades regionais que terão espaço reservado para pronunciamentos durante as sessões ordinárias realizadas no âmbito do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Alesc.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 26 de março de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

